



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Sra. **Winny Magalhães Quintanilha**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresária **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, com sede estabelecida à Estrada Araruama Rio Bonito, s/n, Rod. RJ 124, KM 34,5, Cerâmica, Araruama/RJ, CEP: 28.980-490, endereço eletrônico: comercial@artelagos.com.br, neste ato por sua representante legal, Sra. **Carolina de Miranda Santos Braun**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 8.527/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2026 até 14/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O presente Aditivo tem por objeto também a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 3,161370% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IGP-M, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SEOUR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Para o novo período de que trata a Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de R\$ 11.873.512,62 (onze milhões, oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- I) Gestão/unidade: 02.17;
II) Fonte de recursos: Royalties e Recursos Próprios;
III) Programa de trabalho: 02.17.001.15.452.0032.2099;
IV) Elemento de despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/07/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Araruama, 10 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Winny Magalhães Quintanilha
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Carolina de Miranda Santos Braun
Representante Legal

39.845.656/0001-40
ARTELAGOS ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA
ESTRADA ARARUAMA RIO BONITO, S/Nº
ROD. RJ 124, KM 34,5
CERÂMICA CEP 28.980-490
ARARUAMA-RJ

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: